



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.830/2021

CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Denomina de Rua Frauzinha de Freitas, a rua conhecida como Rua Projetada 08, no Loteamento Encosta do Vale, no Vale do Amanhecer, município do Crato e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Frauzinha de Freitas, a rua conhecida como Rua Projetada 08, que tem início na Rua Francisco Joaquim dos Santos e fim na Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Encosta do Vale, no Vale do Amanhecer, Município do Crato, estado do Ceará.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida avenida é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509001/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA GENI DAMACENO PEREIRA DA CUNHA**, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 03 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 020820213296, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0161/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 02 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **FRANCISCA GENI DAMACENO PEREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 569.135.163-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509002/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **EVERLINY SOARES LANDIM ALMEIDA**, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 210720213257, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0162/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 22 de julho de 2021 a 18 de janeiro de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **EVERLINY SOARES LANDIM ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 020.487.743-18, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509003/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal **EMILCA FERREIRA DE MORAIS**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0171/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 240820213368, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **EMILCA FERREIRA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 426.190.173-00, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto a Escola Dom Quintino, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 23 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509004/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 025.222.794-83, do cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509005/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 706.409.123-20, do cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, simbologia CDS 02, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 706.409.123-20, para o cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509007/2021 - GP
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 025.222.794-83, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO. Aos 15 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO**, nomeados pela Portaria nº 160801/2021 - SECULT, para avaliar e selecionar os projetos inscritos. Foram inscritos 62 projetos, 16 inscrições indeferidas na análise documental, 46 habilitados para a análise técnica e 15 proponentes contemplados com o patrocínio da Secretaria Municipal de Cultura. Em período de análise recursal, 03 proponentes solicitaram recurso que restaram indeferidos pela Comissão. Segue em ANEXO a tabela com a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos classificados e classificáveis, bem como, tabela contendo o resultado dos recursos. Ao encerrar os trabalhos eu, João Ulisses Filho, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Comissão de Avaliação Seleção

ANEXO I

nº	Número de Inscrição	Proponente	Nota Final
1.	on-748591879	Edite Dias de Oliveira Silva	50
2.	on-632129656	José Flávio Pinheiro Vieira	48,25
3.	on-1760361279	Penha Ribeiro	46,5
4.	on-750630452	Josefa Monica	45,5
5.	on-351726728	Sâmia Ramare de Oliveira Mendes	44,5
6.	on-1756268064	Mestre Orismidio Duarte - Caboré	44
7.	on-1418367892	Ricardo Alves da Silva	43,5
8.	on-140242119	Nilson de Oliveira Matos	42,5
9.	on-1925378662	soupiço	42
10.	on-229097859	Edceu Barboza de Souza	41,5
11.	on-1135731178	Barbara L. Matias - Flecha Lançada Arte	41,4
12.	on-2078985060	Diva D'brito	41,25
13.	on-1178519573	Valmiza Nascimento	41

14.	on-1700657017	Zulmira Alves Correia	40,75
15.	on-497527432	Simone Valdevino de Lima	40,5
16.	on-567062339	Lívio Diego Duarte Brandão	39,5
17.	on-341806701	Lara Alencar	39,25
18.	on-2141972330	Arthur Correia Custódio	39
19.	on-1691125696	OTILIA APARECIDA SOUZA	38,75
20.	on-683269905	Marcos Antonio	38,5
21.	on-1865594142	FRANCISCO JORGE CARVALHO ALVES DE SOUSA	38
22.	on-650085160	Hellem França	37,5
23.	on-1961545831	Roberta Rocha de Borba Maranhão	37
24.	on-1695346261	Raimundo Kleberson de Oliveira Benicio	36,5
25.	on-1229372702	DAVYD DAVYNSON LOPES LEANDRO FURTADO	36,5
26.	on-1056868484	Maria Renata	36,25
27.	on-2020324565	Erlandson da Silva Luna	36
28.	on-1903006060	Andrea Honorato Noronha	35,5
29.	on-1868729061	Andson Andrade da Silva	35,5
30.	on-128628848	Norbelia Duarte Siebra	34,5
31.	on-102606873	LÉO CARVALHO	34,5
32.	on-1707707953	Adriana da Silva Barbosa	34
33.	on-2030408791	José Roberto Rodrigues De Oliveira	33,5
34.	on-1874913221	DASDORES	32,5
35.	on-231719162	Zé de Britto	32,5

36.	on-1295904089	Hudson Jorge da Silva	32,5
37.	on-1817178750	Francineide do Nascimento Galdino	32,5
38.	on-2021707545	Marisa do Nascimento Galdino	32
39.	on-1723895083	Weverton da Silva	30,5
40.	on-667016972	Judá Holanda Feitosa	30,25
41.	on-1833950031	Clara França	30
42.	on-1741522462	Larysse Vidal	29
43.	on-243655323	Maria Marta de Souza	25,25
44.	on-618896779	MONIQUE CARDOSO FERREIRA	25
45.	on-812037492	Francineide Simião Nonato	24,75
46.	on-1088523294	Fábio Eugênio de Sousa	21

PARECER DE RECURSOS

Nº de Inscrição	Proponente	Parecer da Comissão
on-2141767624	Aline Aparecida da Silva Araújo	Recurso tempestivo, protocolado dentro do prazo legal, entretanto não acompanhado das razões recursais, com os argumentos para que o julgador pudesse reconsiderar a sua decisão anterior. Recurso julgado improcedente devido a ausência de argumentos que pudesse modificar a decisão anteriormente proferida. RECURSO INDEFERIDO por unanimidade de votos.
on-2141972330	Arthur Correia Custódio	Recurso tempestivo, protocolado dentro do prazo legal, entretanto não acompanhado das razões recursais com argumentos para que o julgador pudesse reconsiderar a sua decisão anterior. Recurso julgado improcedente devido a ausência de

		argumentos que pudesse modificar a decisão anteriormente proferida. RECURSO INDEFERIDO por unanimidade de votos.
on-76795283	Pedro Paulo Ribeiro Chagas	Recurso tempestivo, protocolado dentro do prazo legal. Afirmo o recorrente que devido a uma "instabilidade no sistema" a certidão no âmbito federal, juntada no momento da inscrição está errada. Solicita ao final que essa comissão substitua a certidão inicialmente apresentada por uma outra emitida em 13 de setembro de 2021. O ônus da prova cabe a quem alega. O recorrente não fez juntada de qualquer prova da "instabilidade no sistema" alegada pelo mesmo. Impossibilidade de substituição da certidão, ocorrência da preclusão, perda do prazo. RECURSO INDEFERIDO por unanimidade de votos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 32/2021

(13 de setembro de 2021)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2021, conforme Ata nº08/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os critérios estabelecidos pela Resolução Nº47/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS sobre a regulamentação de Inscrição de Entidades e Organizações, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social (em anexo);

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 13 de setembro de 2021.

Luiza Maria Vieira
Presidente do CMAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.08.3.** TIPO - TÉCNICA E PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de novembro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br Crato/CE, 14 de setembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN) DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO **CONTRATUAL Nº 2021.09.16.1**, RESULTANTE DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.28.2**, REFERENTE À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.28.1**. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DO CRATO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.02.26.782.0058.2.176 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - CONTRATADO: JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME - VALOR GLOBAL – R\$ 3.108,50 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CRATO-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 074/2021.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 080/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antônia de Sousa Ferreira**, portadora da identidade n.º 97029229629 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 214.530.713-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100 h/a, matrícula n.º 1734, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2021	R\$ 2.426,21	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio (5%)	R\$ 121,31	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 485,24	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de 10% Red. C/Horária	R\$ 242,62	Lei n.º 2.643/2010.
Adicional de Especialização	R\$ 242,62	Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 3.518,00		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10/09/2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 15 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE